

Resumo de Aviso do Plano Anual de Avisos

Aviso a publicar em: -

Natureza do aviso: Concurso

Âmbito de atuação: Operação

Designação do aviso

Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM)

Finalidades e objetivos

A(s) operação(ões) a apoiar, enquanto ações regulares (código 001), enquadra(m)-se no Objetivo Específico 2 – Migração legal e integração – do Programa FAMI 2030, aprovado pela Comissão Europeia através da Decisão C(2022)9332, de 8 de dezembro, alterada pelas Decisões C(2023)7348, de 23 de outubro, C(2024)3259, de 24 de maio, pela Decisão do Estado-Membro 04/2024/SEFAMI, de 19 de setembro, C(2025) 4145, de 22 de junho, e C(2025)9084, de 16 de dezembro, incidindo o presente aviso na medida de execução “Promover medidas de integração para a inclusão económica e social dos nacionais de países terceiros e medidas de proteção das pessoas vulneráveis no contexto de medidas de integração que facilitem o reagrupamento familiar e preparem a participação ativa dos nacionais de país terceiro na sociedade de acolhimento e a sua aceitação por parte dessa sociedade, com a participação das autoridades nacionais e, em particular, das autoridades regionais ou locais e de organizações da sociedade civil, incluindo organizações de refugiados e organizações lideradas por migrantes, e de parceiros sociais”, conforme estabelecido no anexo II do Regulamento (UE) 2021/1147, de 7 de julho, na sua redação, que cria o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração.

Em termos concretos, o presente aviso visa apoiar unidades locais de atendimento que disponibilizam aconselhamento geral e assistência a nacionais de países terceiros em áreas como habitação, subsistência, psicologia, saúde, orientação jurídica, entre outras questões do quotidiano. Com este desiderato pretende-se que o FAMI 2030 contribua para um acolhimento e uma integração de proximidade efetivos, através de serviços personalizados e destinados àqueles que procuram Portugal para viver e trabalhar.

Programação

Programa	Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração 2021-2027
Prioridade do Programa	NA - Não Aplicável
Objetivos específicos	HSO9.2 - Migração legal e integração
Tipologia de ação	HSO9.2-01 - Integração económica e social de NPT e proteção das pessoas vulneráveis
Tipologia de intervenção	HSO9.2-01-01 - Governação das políticas de integração
Tipologia de operação	9022 - CLAIM - Unidades locais de atendimento

Dotação Indicativa

Programa	Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima Cofinanciamento	Financiamento Nacional	Dotação Nacional	Total
FAMI2030	FAMI	3 950 624,33 €	75,00%	OE	1 316 874,78 €	5 267 499,11 €
Total		3 950 624,33 €	-		1 316 874,78 €	5 267 499,11 €

Enquadramento em instrumentos territoriais

Instrumento Territorial:

Enquadramento:

Região

Norte; Região Autónoma da Madeira; Região Autónoma dos Açores; Alentejo; Área Metropolitana de Lisboa; Centro; Algarve.

Período de candidaturas

De Julho 2026 a Setembro 2026

Observações

-

Modalidade de apresentação

Individual; Parceria.

Legislação nacional

Este Aviso tem política pública regulada ou contribui para Agenda ou Estratégia Nacional?

Plano Nacional de Implementação do Pacto em matéria de Migração e Asilo, apresentado à Comissão Europeia. Plano de Ação para as Migrações, aprovado em reunião do Conselho de Ministros de 03/06/2024. Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho, na sua redação atual, que cria a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P. Portaria n.º 324-A/2023, de 27 de outubro, que aprova os Estatutos da AIMA, I.P.

Este Aviso tem Regulamentação Específica?

Não

Ações elegíveis

São elegíveis ao presente aviso as seguintes iniciativas:

- Atendimento personalizado a nacionais de países terceiros, o qual pode ser disponibilizado através de serviços fixos ou em regime de itinerância, segundo o modelo de atendimento integrado implementado pela entidade competente;
- Ações de capacitação de nacionais de países terceiros nas áreas tidas por relevantes em cada CLAIM;
- Promoção da interculturalidade, incluindo sensibilização da opinião pública;
- Articulação institucional, sobretudo de base local, mas também ao nível regional e nacional;
- Ações de divulgação dos serviços prestados pelo CLAIM;
- Ações de reforço das competências do pessoal afeto ao CLAIM;
- Eventos de partilha de boas práticas entre CLAIM e entre estes e outras entidades relevantes.

Tipificação Entidade beneficiária

Privada.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios as entidades sem fins lucrativos ou equiparadas.

Outras observações

-